




# CENTRO VIDA NORDESTE

## CÓDIGO DE ÉTICA INSTITUCIONAL

[www.cvida.org.br](http://www.cvida.org.br)

[contato@cvida.org.br](mailto:contato@cvida.org.br)

 (83) 9 9989-8737



## **Código de Ética Institucional**

Revisado por  
**Rosana Tavares da Silva**  
(Diretora Financeira)

Aprovado por  
**José Leandro Ferreira de Almeida**  
(Diretor Presidente)

**Dra. Sheila Tarusa dos Santos Vasconcelos**  
(Assessoria Jurídica)

Revisão: 01  
Emissão: 01/2024



## Sumário

Apresentação Institucional .....	2
1. Objetivo .....	3
2. Aplicabilidade .....	3
3. Conduta Pessoal .....	4
4. Conduta nos Relacionamentos .....	4
5. Conflitos de Interesse .....	5
6. Informações Confidenciais .....	6
7. Responsabilidade Social .....	6
8. Desenvolvimento Social .....	6
9. Divulgação e Procedimentos .....	7
10. Patrimônio da Entidade .....	7



## Apresentação Institucional

O Centro Vida Nordeste é uma Organização da Sociedade Civil (OSCs), que atua em todo o Brasil a partir do sertão nordestino desde 1998, com sede no estado da Paraíba – PB, no município de Prata e tem como foco de sua atuação preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável na região. Trabalhamos para promover a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais e a educação ambiental. Nossas ações incluem proteção de áreas naturais, projetos de reflorestamento, manejo sustentável de comunidades locais e capacitação de indivíduos e grupos em práticas ambientalmente responsáveis. Além disso, atuamos na promoção de políticas públicas que favoreçam a sustentabilidade.

A missão da nossa organização é promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social no semiárido brasileiro, através de projetos educativos, culturais e ambientais que capacitam as comunidades locais e preservam a biodiversidade da Caatinga.

## 1. Objetivo

O Código de Ética do Centro Vida Nordeste é um conjunto de diretrizes e normas que têm por objetivo garantir o atendimento a seus valores: Qualidade técnica, resiliência, proteção a vulneráveis e prestação de contas.

## 2. Aplicabilidade

Este Código de Ética e Conduta Institucional aplica-se a todos os administradores, empregados, estagiários e voluntários do Centro Vida Nordeste e contém normas pelas quais estes Colaboradores devem pautar as suas condutas funcionais, nos relacionamentos internos e externos.

## 3. Conduta Pessoal

Os Colaboradores devem atuar em defesa dos interesses da Entidade, sempre respeitando as leis em vigor e as normas aplicáveis às suas atividades. São práticas não toleradas, por parte de qualquer colaborador da instituição e de quade qualquer conduta que possa ser caracterizada como discriminatória em função de raça, origem, gênero, deficiência, crença religiosa ou convicção política; Qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio moral, assédio sexual, ofensa, intimidação ou humilhação;

## 4. Conduta nos Relacionamentos

### Relações no Trabalho

As relações no ambiente de trabalho, em todos os locais onde a Entidade desenvolve as suas atividades, devem se pautar pelo respeito ao indivíduo e à sua integridade moral e física, transparência, colaboração, trabalho em equipe, crescimento profissional, foco na qualidade, eficiência, eliminação de desperdícios e melhoria contínua dos processos, sempre voltados para o interesse e desenvolvimento do Centro Vida Nordeste e à realização de suas finalidades sociais.

### Relações com os Beneficiários

É dever de todos os Colaboradores atender os beneficiários da Entidade com cortesia, presteza e eficiência, objetivando conhecer as suas necessidades, buscar a sua satisfação e promover um relacionamento mutuamente proveitoso e duradouro, sempre de acordo com as políticas e objetivos institucionais do Centro Vida Nordeste.

Não é tolerada a prática de oferecimento ou exigência de qualquer benefício ou vantagem pessoal aos beneficiários, caracterizadas como propinas ou gorjetas.

### Relações com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviço deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa.

A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve ser baseada em critérios técnicos e transparentes e obedecer às políticas e procedimentos do Centro Vida Nordeste, sempre visando os interesses da Entidade.

Não é tolerada a aceitação de qualquer benefício ou vantagem pessoal, por empregados, membros da administração ou representantes do Centro Vida Nordeste, fornecedores ou prestadores de serviços, ou que possam ter influência na decisão de contratação pelo Centro Vida Nordeste, direta ou indiretamente, tais como: à propinas, gorjetas, viagens, ofertas de emprego a parentes, entre outras.

Todos os negócios realizados com fornecedores de produtos ou serviços deverão observar, rigorosamente, a legislação e critérios de razoabilidade e sejam previamente aprovadas pela Diretoria Executiva.

### **Relações com Autoridades e Órgãos Governamentais**

Nas relações com Autoridades e Órgãos Governamentais serão respeitados os princípios da administração pública e adotadas medidas no sentido de coibir a obtenção direta ou indireta, pelo próprio Centro Vida Nordeste, seus empregados, administradores e/ou estagiários, de quaisquer benefícios e/ou vantagens indevidas.

Nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício ou vantagem pessoal poderá ser oferecida a autoridade ou servidor da administração pública direta ou indireta, seja federal, estadual ou municipal.

Poderão ser oferecidos brindes promocionais corporativos da Entidade, desde que de pequeno valor e de acordo com critérios de razoabilidade e sejam previamente aprovadas pela Diretoria Executiva.

### **Relações com os Doadores, Benfeitores e os Investidores sociais**

O relacionamento da Entidade com os seus doadores, benfeitores e investidores sociais deve se basear na comunicação precisa, transparente, isonômica e oportuna de informações relevantes, que lhes permitam acompanhar as atividades e performance da Entidade, obedecendo aos procedimentos legais aplicáveis;

O relacionamento com os seus doadores, benfeitores e investidores sociais só poderá ser formalizado através da Diretoria Executiva da Entidade e, em situações específicas, por pessoas devidamente autorizadas por esta entidade, e em conformidade com as políticas, controles e procedimentos da Entidade;

A Entidade se compromete a não estabelecer relações com doadores, benfeitores e investidores sociais cujas finalidades e/ou práticas sejam contrárias às do Centro Vida Nordeste.

### **Relações com a imprensa**

O relacionamento do Centro Vida Nordeste com órgãos da imprensa em assuntos nos quais cada Colaborador for autorizado a tratar, será sempre zelando pela criação e manutenção da imagem positiva do Centro Vida Nordeste;

Informações que possam ser de especial interesse de seus doadores, benfeitores e investidores sociais somente podem ser divulgadas pela equipe de Gestão Operacional e Administrativa.

## **5. Conflitos de Interesse**

Os Colaboradores do Centro Vida Nordeste devem empregar os seus melhores esforços para evitar situações nas quais os seus interesses pessoais conflitem com os interesses da Entidade.

Além de outras possíveis situações, as seguintes são consideradas situações conflitantes com os interesses do Centro Vida Nordeste:

- Uso do cargo, do tempo remunerado ou de recursos do Centro Vida Nordeste, visando obter facilidades ou qualquer outra forma de vantagem ou favorecimento para si ou para terceiros, sem que seja no interesse da Entidade;
- Ter outros empregos ou atividades paralelas, remuneradas ou não, que prejudiquem o exercício eficiente de suas funções do Centro Vida Nordeste;
- Representar a Entidade no relacionamento com outras entidades ou empresas nas quais o próprio tenha participação ou alguma outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão.

Sendo identificada situação em que se verifique a existência de um conflito de interesses próprios com os interesses da Entidade, o Colaborador deverá comunicar, imediatamente, este fato ao seu superior, que deverá tomar as medidas necessárias, visando salvaguardar os interesses da Entidade e/ou encaminhar o assunto à Diretoria Executiva

## 6. Informações Confidenciais

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da Entidade, não devendo ser divulgadas tais informações a terceiros, exceto no estrito interesse institucional da entidade ou no atendimento às normas legais, e somente através de pessoas autorizadas pela Entidade.

Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos sobre atividades, objetivos, táticas e estratégias de ações, orçamentos, planejamento de curto e longo prazo, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse institucional da Entidade.

Os Colaboradores do Centro Vida Nordeste devem zelar para que informações confidenciais ou restritas de terceiros, que estejam disponibilizadas à Entidade, sejam tratadas com a devida confidencialidade.

Os colaboradores do Centro Vida Nordeste têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda, mesmo após o seu desligamento da Entidade.

## 7. Responsabilidade Social

É princípio do Centro Vida Nordeste sempre agir com responsabilidade social junto às comunidades em que atua, devendo, os seus Colaboradores, respeitar os interesses dessas comunidades. Os Colaboradores do Centro Vida Nordeste devem se empenhar para estabelecer um bom relacionamento com as comunidades em que a Entidade atua, contribuindo, sempre que possível, observando os valores institucionais do Centro Vida Nordeste, para o desenvolvimento das mesmas.

Envidar todos os esforços no sentido de evitar a realização de ações que possam, de qualquer forma, prejudicar a comunidade em que atua.

## 8. Desenvolvimento Social

Considerando que o Centro Vida Nordeste tem como princípio fundamental o desenvolvimento social, todos os colaboradores devem, no exercício de suas atribuições, ter compromisso com a adoção de ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano.

Todas as ações do Centro Vida Nordeste devem ser conduzidas em total conformidade com a legislação competente, com a busca de aperfeiçoamento nos seus processos operacionais dentro do conceito de desenvolvimento social sustentável.



## 9. Divulgação e Procedimentos

Os administradores e coordenadores deverão transmitir a seus respectivos subordinados às normas constantes deste Código de Ética e Conduta Institucional, para que o mesmo tenha ampla divulgação no ambiente de trabalho, bem como deverão zelar pela sua observância, apresentando à equipe de Gestão Operacional e Administrativa recomendações para a sua atualização e aprimoramento. Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes deste Código deverão ser encaminhadas ao superior hierárquico imediato que, por sua vez, caso seja necessário, levará a questão ao conhecimento a Diretoria Executiva.

Os colaboradores do Centro Vida Nordeste que tenham conhecimento de quaisquer atos, fatos ou práticas que violem o presente Código, deverão informar os mesmos ao seu superior hierárquico ou, caso necessário, Diretoria Executiva.

Dúvidas e violações ao presente Código também poderão ser encaminhadas diretamente à Diretoria Executiva.

Violações a esse Código são passíveis de penalidades disciplinares previstas nas normas da Entidade, incluindo a possibilidade de afastamento, conforme possa vir a ser determinada pela Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva será responsável por propor ao Conselho Deliberativo recomendações para aperfeiçoamentos visando a sua permanente atualização.

## 10. Patrimônio da Entidade

Os Colaboradores da Instituição devem, em suas ações dentro e fora do ambiente institucional, proteger e zelar pelo patrimônio físico e intelectual da entidade, o que inclui a sua marca e demais bens intangíveis, bens móveis e imóveis, tecnologia, estratégias de ações, informações, pesquisas e dados.

Esse patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais e nem fornecido a terceiros, para qualquer fim.

# Recibo de entrega do Código de Ética e Disciplina

Eu,

---

colaborador (a) Centro Vida Nordeste, recebi na data de hoje, o Código de Ética e Disciplina desta Instituição.

Prata – PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

---

Assinatura: